

APRESENTAÇÃO

O presente Boletim do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo consagra a diversidade de seus leitores e também de seus autores.

Com efeito, por se tratar de um instrumento de atualização, aperfeiçoamento e divulgação dos trabalhos elaborados conforme conhecimento dos autores e rotina diária das atividades exercidas na PGE, importante a consolidação da participação de todos os colaboradores da nossa instituição.

De se ressaltar que as matérias publicadas no Boletim CEPGE sempre envolveram os mais diversos temas jurídicos, porém, em sua maior parte, conforme trabalhos elaborados e apresentados por Procuradores do Estado de São Paulo.

Assim, é com satisfação que apresento esta edição do Boletim CEPGE, elaborada a partir de artigos jurídicos de autoria dos nossos primeiros Residentes Jurídicos, que passaram a integrar nossa instituição em março/2022, diante da Resolução PGE nº 23/2021, que instituiu o Programa de Residência Jurídica no âmbito da PGE/SP.

O primeiro texto aborda a importante questão da terceirização na Administração Pública e apresenta medidas preventivas para redução da condenação do Estado em contratos de terceirização, especialmente quanto à fiscalização do adimplemento das obrigações trabalhistas.

O segundo artigo trata da problemática relativa ao dolo específico como elemento subjetivo na improbidade administrativa após as alterações trazidas pela Lei nº 14.230/2021 na Lei nº 8.429/1992, trazendo importantes reflexões e tese para resguardar o interesse público e combater a corrupção, ao concluir pela desnecessidade do dolo específico para configuração da conduta ímproba.

O terceiro e último trabalho defende a possibilidade da aplicação cumulativa de sanções previstas pela Lei de Improbidade Administrativa e Lei Anticorrupção Empresarial, de forma a garantir punição adequada e zelar pela tutela da moralidade administrativa e do patrimônio público e social da Administração.

No mais, o Boletim traz importantes notícias veiculadas nas redes sociais da PGE/SP, bem como o tradicional ementário da Procuradoria Administrativa.

Desejo a todos uma excelente leitura!

FERNANDA LOPES DOS SANTOS

Procuradora do Estado